ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

( ) CONSELHO DELIBERATIVO - PORTARIA Nº 5.745, DE 01/06/2012
( ) CONSELHO FISCAL - PORTARIA Nº 5.745, DE 01/06/2012 E PORTARIA Nº 6.407, DE 29/10/2015
( ) COMITÊ DE INVESTIMENTO - COMIN - PORTARIA Nº 6.603, DE 22/06/2016

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2017, às 15:00 horas, na sede do IPREMCAR, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 954, nesta cidade e comarca de Cardoso/SP, onde foi realizada REUNIÃO ORDINÁRIA dos Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos para tratar de assuntos pertinentes do Ipremcar ocorridos no mês de maio e ao que dispõe a Lei Complementar nº 61/2006. A reunião foi presidida pelo Sr. Edher Gustavo Luiz da Silva, Diretor Presidente do IPREMCAR juntamente com a Diretora Executiva a Sra. Lidiane Barbosa Santana Basso e os nobres membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos. Os assuntos em pauta foram os seguintes:

1. Iniciou -se a reunião com a apresentação do Sr. Luiz Carlos Climaco Sacramento, que esta desempenhando funções administrativas junto ao Ipremcar, tendo sido cedido pela Prefeitura Municipal para desempenhar tal função.
2. A Diretora Executiva Sra. Lidiane Barbosa Santana aproveitou para discutir sobre a legalização do abono de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), através da Lei nº 3.364 de 07 de junho de 2017, que trata sobre a Lei nº 3.176/2015. Foi informado que o abono de R$ 55,00 em 2015 foi aplicado a todos os servidores ativos e inativos, independente de contribuição. Que na verdade o abono foi criado para que as menores referências da escala de vencimentos da Prefeitura pudessem estar alcançando o valor do salário mínimo. Na época quando foi criado, a Sra. Lidiane estava como Diretora Presidente do Ipremcar, e oficializou a Prefeitura quanto a irregularidade do ato, porém foi ignorada e que nenhuma providencia foi adotada pela Prefeitura para que fosse regularizado a situação. Que fora enviado ofício, parecer jurídico da empresa F. Santos Advogados e Associados e nenhuma atitude foi tomada por parte da Prefeitura. Com a regulamentação do abono de R$ 55,00 através da Lei nº 3.364/2017, abriu-se precedente para que os funcionários requeressem a devolução da contribuição sobre o referido abono, pois tratava-se de um abono transitório. O Diretor Presidente do Ipremcar Sr. Edher Gustavo Luiz da Silva argumentou ainda que a efetivação e devolução das contribuição arrecadada indevidamente depende de parecer do Tribunal de Contas, bem como Ministério Público, ficando aberto a discussões futuras, mediante consulta junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo UR11 Fernandópolis.
3. Foi informado que apesar de não haver contribuição sobre o abono de R$ 100,00 (cem reais) a Lei Complementar nº 164/2017, que determina o pagamento do abono aos inativos também. A Diretoria Executiva procurou o Executivo para informar que ao elaborar leis que estão relacionadas ao orçamento, o Ipremcar, deverá estar manifestando sobre o reflexo que ocasiona aos cofres do Instituto, pois essas leis, oneram diretamente o Instituto de Previdência de forma negativa.
4. Foi discutido sobre a aposentadoria compulsória do Sr. Marcílio de Paula Gomes, uma vez que o servidor completará 70 anos de idade, sem ter a contribuição exigida na lei que é de 10 (dez) anos, sendo solicitado um parecer jurídico quanto a situação.
5. Também foi discutido sobre a possibilidade de estar regularizando a reabilitação/ readaptação de alguns funcionários, para que os mesmos sejam motivados a continuar trabalhando e deixem de estarem se afastando por auxílio doença, apesar de não termos legislação sobre o assunto, o que evitaria assim onerar os cofres do Ipremcar.
6. Aproveitou-se para apresentar os Balancete da Receita de Junho de 2017: Contribuição do Servidor Ativo R$ 120.535,64 Contribuição do Servidor Inativo R$ 57,88; Contribuição

Patronal R$ 56.023,85; Contribuição Aporte R$ 4.492,36; Parcelamentos referente aos Termos de Parcelamentos 462/2015 e 181 e 182/2017, totalizaram R$ 7.853,64.

7. Apresentação do Balancete da Despesa relativa ao mês de Junho de 2017: Aposentadorias R$ 164.781,44 Pensões R$ 53.223,59; Auxílios (Doença, Maternidade, Reclusão e Salário Família) R$ 50.556,35; Outras Despesas com Administração R$ 6.898,11; Obrigações Tributárias (PASEP) R$ 6.141,32; enfim , as despesas totalizaram em R$ 285.118,71.
8. A Diretoria Executiva informou que a Prefeitura estava em atraso no pagamento das obrigações patronais (Patronal e Aporte) referente a maio e pago em junho/2017 o que totaliza R$ 248.722,33 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), sendo a Prefeitura notificada através do Ofício nº 40/2017 de 26 de junho de 2017, onde a mesma manifestou interesse em regularizar a situação, solicitando calcular os valores corrigidos o que totalizou R$ 249.965,94 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), que foi pago em 12 de julho de 2017.
9. Conciliações Bancárias do mês de Junho de 2017, sendo: conta 6790-3 rendimento no mês R$ 944,13 e saldo total da conta R$ 15.204,06; conta 5544-1 rendimento de R$ 4.582,06 e saldo total de R$ 620.387,55; conta 6803-9 rendimento de R$ 184.324,82 e saldo total de R$ 21.413.339,20 conta 139-1 rendimento de R$ 49.729,47 e saldo total de R$ 5.797.894,11 conta 11527-4 rendimento de R$ 485,30 e saldo total de R$ 60.116,77. Total dos rendimentos de aplicações financeiras no mês de Junho de 2017 R$ 240.065,78. Total de saldo em contas bancárias R$ 27.906.941,69;
10. Pasta de folha de pagamento do mês de Junho/2017, sendo que nesse referido mês temos as seguintes informações: Pensionistas 31, Aposentadorias por Idade 23, Aposentadorias por Invalidez 17, Aposentadorias por Tempo de Contribuição 28, Aposentadorias por Compulsória 9, Auxílio Doença 18, Auxílio Maternidade 2 e Pessoal Administrativo 2;
11. A Diretoria Executiva informou que fora necessário o resgatado R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o pagamento da Folha do mês de Julho, estando os membro do Comitê de Investimentos de acordo com o ato.
12. Também fora informado que a servidora Maria de Fátima Freitas protocolou requerimento solicitando o pagamento de 6ª parte, desde abril de 2014, haja vista que a servidora encontra-se afastada a um longo tempo, tendo a Prefeitura anexado ao pedido parecer jurídico favorável ao pagamento da sexta parte, sendo necessário o levantamento de cálculos.
13. Foi apresentado o Relatório de Consultoria elaborado pela empresa Conexão Consultoria de Valores Mobiliários, relacionado ao mês de Junho de 2017, onde podemos observar que todos os fundos de investimentos do Ipremcar, estão enquadrados na Resolução 3922/2010, ficando acordado entre o Comitê de Investimentos que os investimentos serão mantidos nos fundos IRF-M1, conforme já vem sendo aplicado, pois tem boa rentabilidade e baixa volatilidade e ser de baixo risco no mercado, estando os membros dos Conselhos de acordo.
14. Nada mais havendo a tratar ou discutir, os membros deram por aprovados os balancetes e os relatórios.
15. Lavrou-se a presente ata que após lida e achada de conforme será assinada por todos os presentes.

Edner Gustavo Luiz da Silva
Diretor Presidente
CPF 307.426.238-90

Lidiane Barbosa Santana Basso
Diretor Executivo
CPF: 183.494.998-00

IPREMCAR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO

COMUNICADO

Comunicamos a todos os membros dos Conselhos Deliberativo, Conselho Fiscal e COMIN que no dia 31/07/2017, as 15:00 terá reunião mensal para apresentação de informações relativas ao mês de junho de 2017 e demais atividades do Instituto. Contamos com a Vossa Presença.

Cardoso, 31 de julho de 2017.

Edher Gustavo Luiz da Silva
Diretor Presidente

Lidiane Barbosa Santana Basso
Diretor Executivo

Ciente:

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 954 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05014690/0001-51

LISTA DE PRESENCA

REUNIÃO DIA 31/07/2017, AS 15:00 HORAS

	Nome:	Assinatura:
1.	Lauriete S. da Costa	
2.	Antonio D. Flávio Silva	
3.	Osvaldi Rip Alves da Silva	
4.	Walter Pinto Guedes	
5.	Wellington A. Reis	
6.	Raquel Ramos	
7.	Diego Tomazo	
8.	Adriana Santos Barbosa	
9.	Silvia T. Pinto Pavão	
10.	Adailton Gomes da Silva	
11.	Noel Carlos Cabral	
12.	Luciano Campos	
13.		
14.		
15.		

Edmer Gustavo Luiz da Silva
Diretor Presidente
CPF 307.426.238-90

Lidiane Barbosa Santana Basso
Diretor Executivo
CPF: 183.494.998-00